

## RESOLUÇÃO Nº 12/2024

### ASSUNTO: PLANO DE AÇÃO DO PISO ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – PAS DELIBERAÇÃO Nº 59/2023/CEASPR

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.008 de 30/11/2017, nº 13.055 de 22/12/2017 com as alterações previstas na Lei Municipal nº 14.111, de 16/11/2021 e considerando:

- a Deliberação Nº 59/2023/CEASPR que unifica as transferências de recursos financeiros continuados do Fundo Estadual de Assistência Social através do Piso Único de Assistência Social;
- a Resolução Nº 95/2023/CMASPG que aprova a adesão do município ao Piso Único de Assistência Social;
- a análise da documentação realizada pela Comissão de Acompanhamento do SUAS no dia 22/03/2024;

### RESOLVE

**Aprovar** o Plano de Ação do Piso Único de Assistência Social – PAS com recursos direcionados ao Departamento de Proteção Social Especial e Departamento de Gestão do SUAS da FASPG, conforme a operacionalização dos recursos estaduais a seguir:

1. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
PISO	SERVIÇO	SALDO	PLANO DE AÇÃO
Piso de Proteção Social de Alta Complexidade I	1. Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	R\$ 420.000,00	<b>SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: R\$ 160.000,00</b> -Contratos vigentes, gerenciamento de serviços de viagens, manutenção veicular, kit lanche, Abordagem Social e Centro POP, lanches e coffee break, monitoramento e segurança, manutenção predial, capacitações, aluguéis de imóveis, serviços gráficos, combustível; Diagnóstico Situação de Rua  <b>SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA: R\$ 60.000,00</b> – Bolsas-auxílio Programa Família Acolhedora  <b>SUBVENÇÃO SOCIAL: R\$ 109.000,00</b> - R\$ 40.000,00 para Acolhimento de Adultos e Famílias (Casa da Acolhida) e R\$ 69.0000,00 para Acolhimento Institucional de Pessoas em Situação de Rua (Ministério Melhor Viver)
	2. Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias		
Piso de Proteção Social de Alta Complexidade II	1. Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua		
	2. Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência (Residência Inclusiva)		
Piso Fixo de Média Complexidade	1. Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Individuos e Famílias (PAEFI – CREAS)		



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

R. Joaquim Nabuco, 59 – Cep: 84026-080 Fone: (42) 3220-1065 ramal 2176 e-mail: [pgcmaspq@gmail.com](mailto:pgcmaspq@gmail.com) Ponta Grossa – PR

	2. Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua (Centro POP)		<b>MATERIAL PERMANENTE: R\$ 25.000,00 -</b> Material permanente para os serviços (equipamentos de informática, eletroeletrônicos, móveis de escritório e móveis em geral para os serviços e órgão gestor, persianas e cortinas, equipamentos de cozinha, eletrodomésticos, celulares)  <b>MATERIAL DE CONSUMO: R\$ 66.000,00 –</b> Gás, hortifruti, carnes, frios, refrigerados, gêneros alimentícios, água mineral, gasolina, vestuário e calçados, cama, mesa e banho, material de limpeza, material de higiene, Kit higiene, material de expediente, peças para manutenção veicular, EPI's, embalagens, utensílios domésticos em geral, uniformes
	3. Serviço Especializado de Abordagem Social		
	4. Serviço de Proteção para Adolescentes em Medida Socioeducativas (LA e PSC)		
Piso de Transição de Média Complexidade	1. Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias		
<b>2. Aprimoramento da Gestão</b>			
	<b>SERVIÇO</b>	<b>SALDO</b>	<b>PLANO DE AÇÃO</b>
	Gestão e Organização do SUAS	<b>R\$ 138.000,00</b>	<b>SERVIÇO DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA: R\$ 100.000,00 –</b> Serviços gráficos e capacitações
	Gestão do Trabalho		<b>Material Permanente: R\$ 38.000,00 –</b> Material permanente para os serviços (equipamentos de informática, eletroeletrônicos, equipamentos de cozinha, eletrodomésticos, celulares)
	<b>Saldo Total</b>	<b>R\$ 558.000,00</b>	

Sala de sessões, 27 de março de 2024.

**Keila Cristina Carneiro**  
Presidente do CMAS

**Andressa Maravieski**  
Secretária Executiva do CMAS